

pal aprovou e de sanciona a seguint bei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de cza R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. Waldino Ferreira da Roelis para arcar com despesas com um exame de Laparoscopia em sua mulher, Senhora Zione Maretti Ferreira.

Artº 2º - Este bei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Serraria, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.


Prefeito Municipal

bei nº J. 537187

Que Autoriza a venda de lotes

O Prefeito Municipal de nova Serraria, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de sanciona a seguint bei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender o lote da quadra 15 localizado na Av. Matias Tosciano, Bairro Municipal I, desta cidade de propriedade dista

Municipalidade, confrontando-se ao norte baixug da serra
ao sul Av. Mateus Toseano, a oeste lote nº 03 e a este
lote nº 01, medindo 252 metros quadrados (duzentos
e quarenta e dois metros quadrados).

Artº 2º - A venda do lote nº 02 da quadra
15, à Avenida Mateus Toseano, no Bairro Municipal I
ficará sujeito a conveniência pública e o valor mí-
nimo será de c/º 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parágrafo único - se a venda não se efetuar
dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será corrigido
o valor mínimo pela OTN.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registrar-se, Publicar-se, Cumprir-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Serrá-
nia, Estado do Espírito Santo, aos 23 de novembro
de 1987.

Djalma

Prefeito Municipal

Lei nº 1.538/87

Deixar alteras as letras "A" e "B" do
Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.454/86

O Prefeito Municipal de Nova Serránia,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica alterado as letras "A"